DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

Fundação Educacional 29 de Março de Pirajuí 4
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO nº 2843, de 30 de novembro de 2017

Revoga os Decretos 2784, de 10/04/17 e 2797, de 26/06/17.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 2784, de 10/04/17 e o Decreto nº 2797, de 26/06/17, que nomeou, respectivamente, o senhor ANTONIO PAULO JUNIOR e a senhora JULIANA LAU como Agente de Desenvolvimento Social do Município de Pirajuí.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí(SP), 30 de novembro de 2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 7932/17

Dispõe sobre abertura de processo administrativo

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as informações que chegaram ao conhecimento desta Administração Municipal envolvendo à servidora pública municipal Alda Estefânia Virginia,

CONSIDERANDO ser necessária a apuração dos fatos através de procedimento administrativo disciplinar, concedendo-se ao servidor amplo direito de defesa,

RESOLVE

Artigo 1º - Instaurar em relação à servidora ALDA ESTEFÂNIA VIRGÍNIA, brasileira, Monitora de Transporte Escolar, aprovada no processo seletivo 01/2017, titular do RG/SSP/SP n. 32.817.585-7, residente e domiciliada na Rua João Barbi n° 175, Distrito de Pradínia, processo administrativo disciplinar para apurar sua conduta em relação aos fatos apontados;

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos do município RICARDO GENOVEZ PATERLINI, DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI e MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO, para, sob a presidência do primeiro e secretaria da segunda, ordenarem o procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade do servidor.

Artigo 3º - O procedimento deverá ser iniciado no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da presente e concluído em trinta dias, permitida a dilação, se necessário for.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 30 de novembro de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 7933/17

Dispõe sobre abertura de processo administrativo

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as informações que chegaram ao conhecimento desta Administração Municipal envolvendo a servidora pública municipal Terezinha de Fátima Ferreira Silva,

CONSIDERANDO ser necessária a apuração dos fatos através de procedimento administrativo disciplinar, concedendo-se à servidora amplo direito de defesa,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

RESOLVE

Artigo 1º - Instaurar em relação à servidora TEREZINHA DE FÁTIMA FERREIRA SILVA, brasileira, Agente de serviços Gerais, aprovada em concurso público, titular do RG/SSP/SP n. 28.284.890-3, residente e domiciliada na Rua Vitório S. D. Britta n°215, Distrito de Pradínia, processo administrativo disciplinar para apurar sua conduta em relação aos fatos apontados;

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos do município RICARDO GENOVEZ PATERLINI, DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI e MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO, para, sob a presidência do primeiro e secretaria da segunda, ordenarem o procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade do servidor.

Artigo 3º - O procedimento deverá ser iniciado no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da presente e concluído em trinta dias, permitida a dilação, se necessário for.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 30 de novembro de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 7934/17

Designa servidores para atuar como Agentes de Desenvolvimento Local no Município de Pirajuí.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Complementar 123/2006 em seu artigo 85-A;

RESOLVE

Artigo 1º- Designar os servidores públicos Antonio Paulo Júnior, portador do CPF nº 105.713.218-79, Juliana Lau, portadora do CPF nº 355.733.188-10 e Geronice Lemos Silva, portadora do CPF nº 290.752.198-57 como agentes de desenvolvimento local do município de Pirajuí/SP.

Artigo 2º - Das ações do Agente de Desenvolvimento Local

I – Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades da implantação nos termos descritos na Lei Complementar 123/2006 artigo 85-A, que regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado aos Microempreendedores Individuais (MEI), às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP).

II – Identificar as lideranças locais no setor público, privado, e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade e, diretamente com os empreendedores do município;

IV – Manter registro organizado de todas as atividades; e

V- Auxiliar o poder municipal no cadastramento engajamento dos empreendedores individuais

Artigo 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 30 de novembro de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 7935/17

Dispõe sobre abertura de processo administrativo

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as informações que chegaram ao conhecimento desta Administração Municipal envolvendo a servidora pública municipal Juliana Borges Alvares,

CONSIDERANDO ser necessária a apuração dos fatos através de procedimento administrativo disciplinar, concedendo-se à servidora amplo direito de defesa,

RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Artigo 1º – Instaurar em relação à servidora JULIANA BORGES ALVARES, brasileira, Cuidador Social, aprovada em concurso público, titular do RG/SSP/SP n. 40.172.167-X, residente e domiciliada na Travessa Sebastião Rizzo n°30, no Município de Pirajuí, processo administrativo disciplinar para apurar sua conduta em relação aos fatos apontados;

Artigo 2º – Nomear os servidores públicos do município RICARDO GENOVEZ PATERLINI, DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI e MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO, para, sob a presidência do primeiro e secretaria da segunda, ordenarem o procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade do servidor.

Artigo 3º – O procedimento deverá ser iniciado no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da presente e concluído em trinta dias, permitida a dilação, se necessário for.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 05 de dezembro de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Fundação Educacional 29 de Março de Pirajuí

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 001/2017 DE CONVITE Nº 001/2017

VAGNER DOS SANTOS, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e de acordo com a Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o PROCESSO Nº 001/2017 DE CONVITE Nº 001/2017, por estar regular e formalmente em ordem, e de conseqüência, ADJUDICA a proposta da EMPRESA NPS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, por ter apresentado a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertado o menor preço.

PIRAJUÍ, QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

VAGNER DOS SANTOS

DIRETOR EXECUTIVO